



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR BETO DO AMENDOIM

EMENDA IMPOSITIVA 0183
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6036/2025

Emenda impositiva individual 0005/2025 ao projeto de lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Vereador Beto do Amendoim – PSB 40, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondonópolis – Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 0005/2025.

Autor: Vereador Beto do Amendoim - PSB 40

BENEFICIÁRIO / NOME DA INSTITUIÇÃO: Instituto Doutrinário da Criança e Adolescente

CNPJ: 47.240.698/0001-86

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

OBJETO: Para construção/ampliação de uma sala de brinquedoteca.

OBJETIVO: Atender as crianças e adolescentes, também as famílias

cadastradas no projeto do instituto.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



BETO DO AMENDOIM
Vereador